

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a posse de membro do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando a regularidade do processo eleitoral para a escolha do membro suplente do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, regida pelo Edital nº 02/2022, cujo cronograma estabelece que a posse dos Conselheiros será dia 11/01/2023.

Considerando as alíneas “a” e “b”, do § 3º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 173/2018, de 02 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº 10.799, de 27 de dezembro de 2021 no qual estabelecem que os membros do Conselho Municipal de Previdência e seus respectivos suplentes, serão empossados pelo Diretor-Presidente, após eleição e a indicação e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e indicação do Chefe do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da alínea “a” e “b”, do § 3º, do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 **como membro suplente do Conselho Municipal de Previdência**, a seguinte servidora:

-REPRESENTANTE ELEITA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E BENEFICIÁRIOS DO IPREV MARIANA:

SUPLENTE
CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO

Art. 3º. Fica convocada a servidora eleita para ser empossada pela Diretora Presidente do IPREV, no dia **11 de janeiro de 2023, às 08h30** na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana- IPREV MARIANA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


Elizangela Sara Lana Gomes
Diretora Presidente